

LEI Nº45/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.309.000,00 (Um milhão trezentos nove mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

01	PREFEITURA MUNICIPAL
02	PREFEITURA
02.02	ADMINISTRAÇÃO
02.02.00	ADMINISTRAÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003	SUPORTE ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2007.0000	– MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Ficha – 23 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURIDICA
0.01.00 110.000 GERAL

T O T A L.....R\$ 100.000,00

01	PREFEITURA MUNICIPAL
02	PREFEITURA
02.04	URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.04.00	URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
17	SANEAMENTO
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0005	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

17.512.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA
PUBLICA
Ficha – 58 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

T O T A L.....R\$ 35.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL
02 PREFEITURA
02.06 SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL
02.06.00 SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL
SANEAMENTO
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0007 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
26.782.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESTRADAS
RODAGEM MUNICIPAL
Ficha – 78 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

T O T A L.....R\$ 100.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL
02 PREFEITURA
02.06 SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL
02.06.00 SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL
SANEAMENTO
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0007 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
26.782.0007.2024.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESTRADAS
RODAGEM MUNICIPAL
Ficha – 80 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURIDICA
0.01.00 110.000 GERAL

T O T A L.....R\$ 60.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL
02 PREFEITURA
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL 3ª IDADE
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0008 AÇÕES ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIAL
08.241.0008.2027.0000 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL
ESPECIAL

Ficha – 85 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURIDICA
0.01.00 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
T O T A L.....R\$ 20.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL
02 PREFEITURA
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha – 139 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –
PESSOA JURIDICA
0.01.00 – 310.000 SAUDE GERAL
T O T A L.....R\$ 994.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação do exercício corrente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 07 de Junho de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças